



ANÚNCIO DE INÍCIO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA



NATURA COSMÉTICOS S.A.

Sociedade por ações, em fase operacional, com registro de companhia aberta, categoria "B"
CNPJ nº 71.673.990/0001-77 | NIRE 35.300.143.183
Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera
CEP 05106-000 – São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total de

R\$700.000.000,00

(setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN: BRNATUDBS0J8

**REGISTRO DAS DEBÊNTURES NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/424
concedido em 08 de setembro de 2026**

Classificação de Risco da Emissão pela *Fitch Ratings* Brasil Ltda.: "AAA(bra)"*

Esta classificação foi realizada em 03 de setembro de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 71.673.990/0001-77, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300143183 ("Emissora"), em conjunto com o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, nº 700, 4º (parte) andar, CEP 004542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição da 14ª (décima quarta) emissão de 700.000 (setecentas mil) debêntures simples, em série única, com valor



nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 09 de setembro de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme abaixo definido) ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures emitidas, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Sob o Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da Natura Cosméticos S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 02 de setembro de 2026, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário").

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta consiste na distribuição pública das Debêntures sob o rito automático de registro, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei do Mercado de Capitais e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, atualmente em vigor, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), nos termos da Resolução CVM 160.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA"), de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora ou da CVM, tendo sido a oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme o artigo 15 das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", em vigor desde 24 de março de 2025 e do "*Código de Ofertas Públicas*", em vigor desde 15 de julho de 2025.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 08 de setembro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/424.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Protocolo do pedido de registro automático da	



#	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
	Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado da Oferta.	02/09/2026
2	Obtenção do registro da Oferta pela CVM. Divulgação do Anúncio de Início da Oferta.	08/09/2026
3	Data Estimada para Liquidação Financeira das Debêntures	09/09/2026
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação deste Anúncio de Início.

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor em fase operacional registrado na categoria "A", destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso V, "alínea a", da Resolução CVM 160, observado os requisitos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160, que dispensam a elaboração e apresentação de prospecto e de lâmina da Oferta.

6. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, do aviso ao mercado, do anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3:

- **Emissora:** <https://ri.naturaeco.com/> (neste Website, clicar em "Informações aos Investidores" e, em seguida, em "Documentos CVM e SEC", então, localizar o documento desejado);



- **Coordenador Líder:** <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste website, clicar em "Natura Cosméticos S.A. - 14ª Emissão de Debêntures", então, localizar o documento desejado);
- **B3:** https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar em "Empresas" e "Natura Cosméticos S.A.." e, então, localizar o documento desejado);
- **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (nesta página, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas Registradas", selecionar o ano "2026", clicar na linha "Debêntures" e "Natura Cosméticos S.A.." e, então, localizar o documento desejado).

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início de Oferta Pública de Distribuição, da 14ª (décima quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, sob o Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da Natura Cosméticos S.A.", que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, esclarece-se que maiores informações acerca da Emissora, da Oferta e da sua distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder, com a CVM ou no Formulário de Referência da Emissora.

AS INFORMAÇÕES DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESCRITURA DE EMISSÃO, MAS NÃO A SUBSTITUEM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA



RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 08 de setembro de 2026.

COORDENADOR LÍDER

